



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 098/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Daniel Gaioto Aniceto, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares, a fim de, através do Legislativo, Indicar ao Chefe do Poder Executivo a "CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE".

JUSTIFICATIVA

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, realizado no ano de 2010, 25% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência. São 45 milhões de brasileiros que declararam ter alguma deficiência. A sociedade brasileira em todos os seus seguimentos, público e civil, precisa contribuir e assumir a responsabilidade social através de programas projetos e políticas públicas para garantir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência.

Em conformidade com a Lei 10.098 de 19 de Dezembro de 2000, artigo 1º estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. O cuidado com a acessibilidade universal indica que o espaço tem que ser pensado para ser usufruído por todos, sem restrições, constrangimentos ou segregações.

A Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), é um órgão colegiado criado pela municipalidade, composto por diversas secretarias, órgãos municipais e sociedade civil, a qual terá caráter consultivo e deliberativo nos assuntos que incluem acessibilidade em edificações, logradouros, mobiliário urbano, transporte e comunicação.

A Comissão Permanente de Acessibilidade, contará com engenheiros e arquitetos que realizará vistorias e análise de projetos e coordenará ações integradas nas diversas secretarias da administração municipal para eliminação de barreiras arquitetônicas e de comunicação na cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação de uma Comissão Permanente de Acessibilidade.

Orlândia-Sp., 28 de Agosto de 2.023

Daniel Gaioto Aniceto
Vereador

AO EXMO. SR.
LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Câmara Municipal de Orlandia
www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0170-2023
Indicações 0098-2023

29/08/2023 08:42:03

Elara